

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**  
**BRESFOR, Indústria do Formol, S.A.**

**Porquê ler este documento?**

*Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.*

*A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.*

*O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.*

**Por quem é elaborada a informação?**

*A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.*

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

|   |  |
|---|--|
| Nome / Designação comercial do operador | Bresfor, Indústria do Formol, S.A.                           |
| Designação do estabelecimento           | Bresfor, Indústria do Formol, S.A.                           |
| Endereço do estabelecimento             | Av <sup>o</sup> dos Bacalhoeiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré |
| Freguesia                               | Gafanha da Nazaré  |
| Concelho                                | Ílhavo   |

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|   |     |
|---|-----|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior |     |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior | Sim |

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|  |  |
|--|--|
| Data da submissão da notificação/comunicação | 14 Novembro 2024<br>(última atualização) |
|--|--|

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|   |                |
|---|----------------|
| Data da submissão do relatório de segurança | 12 Agosto 2022 |
|---|----------------|

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo. |   | 12 de Junho de 2024                               |                                     |
|--|---|---|-------------------------------------|
| Designação do estabelecimento  | Endereço completo do estabelecimento                              | Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento |                                     |
|  |   | Nível inferior                                    | Nível superior                      |
| Bondalti Chemicals, S.A. Parque de Armazenamento de Aveiro   | Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos   |   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Terminal Químico)   | Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos   |   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Centro de Produção)   | Avenida dos Bacalhoeiros, Apartado 13, 3830-908 Gafanha da Nazaré |   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CIRES - Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, S.A. Inst. Portuárias de Recepção e Armazenagem de VCM)  | Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos   |   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Prio Biocombustíveis, S.A.   | Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos   | <input checked="" type="checkbox"/>               |                                     |
| Prio Supply, S.A.  | Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos   |   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Digal - Distribuição e Comércio, S.A. - Terminal no Porto de Aveiro  | Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos   |   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| RNM - Produtos Químicos, S.A. - TQA - Armazenamento de Produtos de Petróleo  | Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos   |   | <input checked="" type="checkbox"/> |

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

## Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a (inserir distância à fronteira) km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

28 e 29 de  
Agosto de 2023

### B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

#### Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A atividade desenvolvida na instalação Bresfor, consiste na produção de formaldeído, concentrado de ureia-formaldeído e resinas de base formaldeído.

Constitui ainda atividade na instalação a comercialização de produtos químicos.

Código CAE<sup>3</sup> principal 20144 – *Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base, n.e.*

Outros códigos CAE 20160 – *Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias*

#### Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo   |
|---|--|
| <b>Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE</b>  |  |
| H1 Toxicidade Aguda   |  |
| H2 Toxicidade Aguda   |  |
| Formaldeído   | H301+H311+H331 - tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação.<br>H314 - provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.<br>H317 - pode provocar uma reação alérgica cutânea.<br>H335 - pode provocar irritação das vias respiratórias.<br>H341 - suspeito de provocar anomalias genéticas.<br>H350 - pode provocar cancro (por inalação). |
| UFc – concentrado de ureia-formaldeído  | H302+H312 - nocivo por ingestão ou contacto com a pele.<br>H315 - provoca irritação cutânea<br>H317 - pode provocar uma reação alérgica cutânea<br>H319 - provoca irritação ocular grave.<br>H331 - tóxico por inalação<br>H335 - pode provocar irritação das vias respiratórias<br>H341 - suspeito de provocar anomalias genéticas                      |

<sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

<sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto        | Advertências de perigo   |
|--|--|
|  | <i>H350 - pode provocar cancro (por inalação)</i>  |
| H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única                                   |  |
| <b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>  |  |
| P1a Explosivos   |  |
| P1b Explosivos   |  |
| P2 Gases Inflamáveis   |  |
| P3a Aerossóis Inflamáveis  |  |
| P3b Aerossóis Inflamáveis  |  |
| P4 Gases Comburentes   |  |
| P5a Líquidos Inflamáveis   |  |
| P5b Líquidos Inflamáveis   |  |
| P5c Líquidos Inflamáveis   |  |
| P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos                                 |  |
| P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos                                 |  |
| P7 Líquidos e sólidos pirofóricos  |  |
| P8 Líquidos e sólidos comburentes  |  |
| <b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>  |  |
| E1 Perigoso para o ambiente aquático   |  |
| <i>Óleo Térmico</i>  | <i>H400 - muito tóxico para os organismos aquáticos.<br/>H410 - muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.</i>  |
| <i>Hipoclorito de sódio</i>  | <i>H410 - muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros</i>  |
| E2 Perigoso para o ambiente aquático   |  |
| <b>Secção «O» – OUTROS PERIGOS</b>   |  |
| <b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b> |  |
|  | <b>Advertências de perigo</b>  |
| <i>Metanol</i>   | <i>H225 – líquido e vapor facilmente inflamáveis<br/>H301+H311+H331 - tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação<br/>H370 – afeta os órgãos</i>  |
| <i>Oxigénio</i>  | <i>H270 - pode provocar ou agravar incêndios; comburente.<br/>H281 - contém gás refrigerado; pode provocar queimaduras ou lesões criogénicas.</i>  |
| <i>Gasóleo</i>   | <i>H226 - líquido e vapor inflamáveis.<br/>H332 - nocivo por inalação.<br/>H315 - provoca irritação cutânea.<br/>H351 - suspeito de provocar cancro.<br/>H373 - pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.</i> |

| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo   |
|---|--|
|   | <p><i>H304 - pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.</i><br/> <i>H411 - tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.</i></p>                                |
| <p><i>Acetileno</i></p>   | <p><i>H220 - gás extremamente inflamável</i><br/> <i>H280 - contém gás sob pressão; risco de explosão sob ação de calor</i><br/> <i>EUH006 - perigo de explosão com ou sem contacto com o ar</i></p> |
| <p><i>Hidrogénio</i></p>  | <p><i>H220 - gás extremamente inflamável</i><br/> <i>H280 - contém gás sob pressão; risco de explosão sob ação de calor</i></p>  |

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

| Cenário de acidente  | Potenciais efeitos dos acidentes  | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente  |
|--|---|--|
| Incêndio   | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.                    | <p><i>As medidas existentes e a adotar em caso de emergência, genericamente são as seguintes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos humanos dotados de formação e treino adequados;</li> <li>• Material de combate à emergência operacional e disponível;</li> <li>• Sistemas de combate à emergência automáticos;</li> <li>• Ativação do PEI – plano de emergência interno, onde estão estabelecidas as atividades de ativação do alarme de emergência, as atividades de evacuação e as atividades de combate à emergência</li> </ul> |
| Explosão   | Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão. |  |
| Projeção de fragmentos   | Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.  |  |
| Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana | Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.   |  |
| Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático                        | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.   |  |
| Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios          | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.   |  |
| Outros   |   | <p><i>Tais situações, estão controladas, uma vez que todas as áreas de potencial ocorrência de derrames são impermeabilizadas e não existe qualquer descarga direta para as linhas de água naturais da região, sendo todas as descargas encaminhadas para a Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais da instalação.</i></p>  |

**Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave**

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

*Em caso de acidente grave a comunicação ao público, será realizada através do Departamento de Relações Públicas do Grupo FINSA, ao qual a instalação Bresfor pertence. A informação será dada de acordo com a evolução dos acontecimentos ou outra necessidade.*

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

[www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt)

Fernando Mendes  
(Diretor de Fábrica)

14 de Novembro de 2024

**Onde se pode obter informação adicional?**

→ Sobre o estabelecimento

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Designação do operador      | <i>Bresfor, Indústria do Formol, S.A.</i>                         |
| Endereço do estabelecimento | <i>Av.ª dos Bacalhoiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré</i>           |
| Telefone                    | <i>234 390 700</i>  |
| Email                       | <i><a href="mailto:bresfor@foresa.com">bresfor@foresa.com</a></i> |
| Sítio na <i>internet</i>    | <i><a href="http://www.foresa.com">www.foresa.com</a></i>         |

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

**Câmara Municipal**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Designação               | <i>Câmara Municipal de Ílhavo</i>                                       |
| Endereço                 | <i>Av. 25 de Abril</i>  |
| Telefone                 | <i>234 329 600</i>  |
| Email                    | <i><a href="mailto:geralcmi@cm-ilhavo.pt">geralcmi@cm-ilhavo.pt</a></i> |
| Sítio na <i>internet</i> | <i><a href="http://www.cm-ilhavo.pt">www.cm-ilhavo.pt</a></i>           |

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

**Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental**

[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

**Autoridade Nacional de Proteção Civil**

[geral@prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

**Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar**

[igamaot@igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62